

**PORTARIA Nº 026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

*Designa fiscais setoriais de contratos no âmbito da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP e dá outras providências.*

**O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL – FESP**, com sede no Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 14 e seguintes do Estatuto Social da Fundação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133/2021, quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO que** a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para essa finalidade, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que os recebimentos de bens, serviços e demais fornecimentos sejam conferidos e atestados pelos responsáveis de cada setor, conforme os documentos fiscais e as condições estabelecidas na contratação;

**CONSIDERANDO que** o fiscal do contrato deve comunicar aos seus superiores, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a adequada distribuição de responsabilidades e o acompanhamento da execução contratual no âmbito das respectivas áreas da Fundação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os responsáveis técnicos e empregados públicos relacionados neste artigo para exercerem a função de fiscais setoriais dos contratos administrativos, no âmbito das respectivas áreas de atuação da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP:

I – Almoxarifado: IZABELLY DINIZ NEILS;

II – Centro Cirúrgico: MAYSA PIZI BONINI;

III – Farmácia: MATHEUS LIBERAL TORRES;

IV – Hemodiálise: RAQUEL PINHEIRO;

V – Higiene, Limpeza e Lavanderia: VIVIAN COUTINHO GALESK;

VI – Laboratório: MARISA CRISTINA COLICCHIO;

VII – Manutenção em geral: ADRIANO PIOVESAN;

VIII – Nutrição: REJANE PEREIRA DA SILVA;

IX – Unidade de Terapia Intensiva – UTI: SALLY REGINA CANDIA JUSTI;

X - Patrimônio: REJANE DIAS RODRIGUES;

XI – Radiologia: JOSEVALDO FERREIRA DE CARVALHO;

XII – S.A.D.: ANA CAROLINA JEREMIAS VARGAS; e

TATIELE PAES GARCIA;

XIII – Saúde e Segurança do Trabalho: JOSÉ PEDRO RODRIGUES DA MOTA;

XIV – T.I.: ADRIANO NEILS ROLIM;

XV – Contabilidade: FABIO VIEIRA DE LIMA;

XVI – Equipe Médica: TATIANA DANIELA DE SOUZA CAMPOS;

XVII – Recursos Humanos (RH): LIDIANE VIEIRA DE ARAUJO;

**Art. 2º** Compete aos fiscais setoriais, no âmbito de suas respectivas áreas:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos relacionados às atividades do setor;

II – Conferir a entrega de bens e a prestação de serviços, verificando sua conformidade com o contrato, o termo de referência, a nota fiscal e os demais documentos da contratação;

III – realizar, quando cabível, o atesto do recebimento dos bens ou serviços, após a conferência de sua quantidade, qualidade e adequação ao objeto contratado;

IV – Registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicar ao superior hierárquico as falhas, atrasos, desconformidades ou demais situações que exijam providência administrativa;

V – Informar, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência; e

VI – Praticar os demais atos necessários ao adequado acompanhamento da execução contratual, observadas as atribuições da autoridade competente, do gestor do contrato e dos demais setores da Fundação.

**Art. 3º** A atuação dos fiscais designados por esta Portaria deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Estatuto Social da Fundação, das normas internas aplicáveis e dos instrumentos de cada contratação.

**Art. 4º** O exercício das atribuições previstas nesta Portaria não implicará remuneração adicional, além daquela decorrente do contrato de trabalho, ressalvada eventual gratificação que venha a ser instituída e autorizada na forma das normas legais e regulamentares aplicáveis.



**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL**  
**HRCOX - HOSPITAL REGIONAL DE COXIM**  
**Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA**

---

**Art. 5º** Fica revogada a Resolução N. 029 de 12 de Junho de 2025, e as demais disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coxim - MS, 08 de Setembro de 2026.

DEVANIR RODRIGUES  
PEREIRA  
JUNIOR:63843854149

Assinado de forma digital por  
DEVANIR RODRIGUES PEREIRA  
JUNIOR:63843854149  
Dados: 2026.09.08 14:21:01 -04'00'

**DEVANIR RODRIGUES PEREIRA JUNIOR**  
**DIRETOR GERAL DA FESP**